

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

Edital Regular de Seleção 2018/1– Mestrado e Doutorado

A Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV) do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 02 a 31 de outubro de 2017**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal, de acordo com as normas deste Edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPGPV, na Av. Universitária, 1.000 - Bairro Universitário - CEP: 39 404-547, Montes Claros – MG, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos escolares, no horário de 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. As inscrições poderão também ser enviadas por **Correio, apenas via Sedex, com aviso de recebimento**, desde que **postadas até o dia 24 de outubro de 2017**.

1.2 Contatos

E-mail: pcaa@ica.ufmg.br, página *web*:

http://www.ica.ufmg.br/mestrado_doutorado/; telefone: (38) 2101-7748.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo 1** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique essa gratuidade, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito da solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na Unidade Regional da FUMP em Montes Claros, no Instituto de Ciências Agrárias da UFMG, Av. Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Montes Claros – MG.

1.4 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas para mestrado e 13 (treze) vagas para doutorado, para ingresso no primeiro semestre de 2018. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 vagas do Mestrado e 06 vagas do Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Curso	Ampla concorrência	Reserva de vagas	Total
Mestrado	05	05	10
Doutorado	07	06	13
Total	12	11	23

2.2 A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 7.4 deste edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Graduado em áreas afins à área de estudo pretendida, a critério do Colegiado do PPGPV, poderão participar do processo seletivo. O candidato deverá enviar pelos Correios, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, ou entregar pessoalmente ou por terceiro (munido de documento de identificação) na Secretaria do PPGPV, **em envelope único e lacrado** a seguinte documentação, encadernada, **obrigatoriamente com todas as páginas numeradas na sequência indicada a seguir:**

- a)** Página de Rosto, em que conste nome completo do candidato;
- b)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da isenção emitida pela FUMP;
- c)** Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo 2** para mestrado e **Anexo 3** para doutorado e disponível na página *web* deste Programa);
- d)** Cópia do Diploma de curso de Graduação (frente e verso), ou documento equivalente, ou comprovante de que o candidato terá condições de concluir o curso de graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e)** Histórico Escolar completo do curso de Graduação;
- f)** Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do curso de Mestrado, se houver;
- g)** Prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, se brasileiro,
- h)** Cópia do CPF;
- i)** Cópia da carteira de identidade;
- j)** Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;

k) Certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

l) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

m) *Curriculum vitae* contendo, **obrigatoriamente em ordem numerada e identificada**, as atividades constantes no **Anexo 5 para candidatos ao Mestrado** e no **Anexo 6 para candidatos ao Doutorado**, deste Edital;

n) Documentação comprobatória dos quesitos a serem pontuados no *Curriculum vitae*, **obrigatoriamente encadernados, em ordem numerada e identificada** (conforme o **Anexo 5 para candidatos ao Mestrado** e no **Anexo 6 para candidatos ao Doutorado**, deste Edital), devendo cada comprovante ter a mesma numeração atribuída à atividade correspondente no *Curriculum vitae* e organizados na **exata sequência** em que foram listados no documento;

o) Comprovante de endereço atualizado.

p) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, conforme modelo disponibilizado no Anexo 4. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Será aceito apenas 1 (um) envelope contendo toda a documentação necessária para a inscrição, e toda a documentação listada nos itens de “a” até “p” e **apenas 1 (uma) inscrição por candidato, ou para o mestrado ou para o doutorado.**

3.4 **Inscrições com documentação incompleta, desorganizada e enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas.** Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição.

3.5 A homologação das inscrições será divulgada na Secretaria do PPV e na página *web* deste Programa, **no dia 07 de novembro de 2017, a partir das 17h00min.**

3.6 Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção das provas escritas (1ª e 2ª etapas).

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores pertencentes ao quadro docente permanente do Programa, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página

web do Curso, **no dia 07 de novembro de 2017** com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será constituído de quatro etapas, compreendendo: (1) avaliação escrita de conhecimento de Inglês Instrumental, (2) avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de produção vegetal, (3) avaliação do *Curriculum vitae* e (4) arguição do currículo e da prova de conhecimentos.

5.2 As avaliações escritas (primeira e segunda etapas) e arguição (quarta etapa) serão realizadas **somente** nas dependências do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG em local a ser divulgado **até o dia 08 de novembro de 2017**, na página web e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

5.3 A **primeira etapa**, de caráter exclusivamente eliminatório, consistirá de **avaliação escrita de conhecimento de Inglês Instrumental**. Essa avaliação será realizada em consonância com a Resolução Nº. 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. A prova de Inglês terá valor de 10 (dez) pontos e ocorrerá no dia **13 de novembro de 2017, de 08h00min às 10h00min (Horário de Brasília/DF)**. O resultado desta etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Para a aprovação, o candidato deverá obter, pelo menos, 60% do valor da prova. A nota obtida nesta avaliação não entrará no cômputo do resultado final para aprovação do candidato, mas é condição para ingresso no Curso. **Poderão ser dispensados** da realização desta etapa do processo seletivo os candidatos que comprovarem, no ato da inscrição: **a)** aprovação em avaliação escrita de conhecimento de língua inglesa realizado, nos últimos 5 anos, para processos seletivos de Cursos de Pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%; **b)** aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa, emitido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos três anos, nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60%); **c)** aprovação em um dos testes de conhecimento de língua inglesa, obtido e validado em instituições qualificadas: TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN; **d)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

5.4 A **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **50 pontos**, consistirá de **avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Produção Vegetal**. A avaliação busca verificar a capacidade de argumentação teórica e metodológica do candidato, conforme pontuação descrita no **Anexo 7**, para os Cursos de Mestrado e Doutorado, deste Edital. Essa avaliação será aplicada no dia **13 de**

novembro de 2017, de 10h10min às 12h10min (Horário de Brasília/DF), em local a ser divulgado pela Secretaria e pela página web do Programa. Para aprovação nesta etapa o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% dos pontos distribuídos. A bibliografia indicada para essa avaliação está listada no **Anexo 7**, para os Cursos de Mestrado e Doutorado, deste Edital.

5.5 A **terceira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de **25 pontos**, consistirá de **avaliação do *Curriculum vitae*, somente para os candidatos aprovados na primeira e segunda etapas do processo de seleção**. Esta etapa será realizada com base nos critérios indicados no **Anexo 5**, para o Curso de Mestrado e **Anexo 6**, para o Curso de Doutorado, deste Edital. Na avaliação do *Curriculum vitae* serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato nos **últimos 10 (dez) anos**, na área de Produção Vegetal ou afins. Para aprovação nesta etapa o candidato deverá obter pelo menos, 30% e 40% dos pontos distribuídos, respectivamente, para mestrado e doutorado.

5.6 A **quarta etapa**, de caráter classificatório, com valor de **25 pontos**, consistirá de arguição dos **candidatos aprovados nas três primeiras etapas**. Esta etapa tem como objetivo avaliar os conhecimentos prévios dos candidatos na área de Produção Vegetal e atividades de pesquisa realizadas durante a sua trajetória acadêmica. Essa avaliação será aplicada no dia **04 de dezembro de 2017, a partir das 08h00min (Horário de Brasília/DF)**, em local a ser divulgado pela Secretaria e pela página web do Programa.

5.7 A não participação do candidato em qualquer etapa do processo seletivo ocasionará a eliminação do mesmo.

6 – DOS RESULTADOS PRELIMINARES

6.1 Será divulgada a **Nota Preliminar** somente dos candidatos que participaram da Primeira, Segunda e Terceira etapas. A Nota Preliminar será a somatória das notas obtidas na segunda e terceira etapas. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação de resultado: “**classificado para arguição**” ou “**reprovado**”. O resultado será divulgado **no dia 16 de novembro de 2017, a partir das 17h00min**, em painel externo à Secretaria do PPV e na página *web* deste Programa.

6.2 O prazo para a solicitação de recurso contra a **Nota Preliminar** do processo seletivo é de **10 (dez) dias contínuos**, a partir da data de sua divulgação por meio de afixação em local público e visível, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações.

6.3 A divulgação da Nota Preliminar, após os recursos, e **Convocação para Arguição, 4ª etapa**, serão divulgados **no dia 27 de novembro de 2017, a partir das 17h00min**, em painel externo à Secretaria do PPV e na página *web* deste Programa.

6.4 O **Resultado Preliminar Final** com as notas de cada candidato será divulgado após a quarta etapa e consistirá do somatório das notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”**, **“aprovado, mas não-classificado”** e **reprovado** por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital. Em caso de empate no Resultado Preliminar Final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação do *Curriculum Vitae* e, persistindo o empate, na avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Produção Vegetal e, persistindo empate, o desempate será feito pelos pontos obtidos na Arguição e, por último, em favor do mais idoso, nesta ordem. O resultado preliminar, com as respectivas notas atribuídas em cada uma das etapas, será publicado **no dia 06 de dezembro de 2017, a partir das 17h00min**, em painel externo à Secretaria do PPG em Produção Vegetal e na página *web* deste Programa.

6.5 O prazo para a solicitação de recurso contra o **resultado preliminar final** do processo seletivo é de **10 (dez) dias corridos**, a partir da data da divulgação do resultado preliminar, pela sua afixação em local público e visível, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final de cada candidato será divulgado após o **período recursal**. Serão divulgadas a nota final somente dos candidatos que participaram de todas as etapas do processo seletivo. A nota final será a somatória das notas obtidas na Segunda, Terceira e Quarta etapas. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”**. **Serão admitidos no Programa os candidatos aprovados e classificados**, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital. Em caso de empate no resultado final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação do *Curriculum Vitae* e, persistindo o empate, na avaliação escrita de conhecimentos específicos na área de Produção Vegetal e, por último, em favor do mais idoso, nesta ordem. O resultado final, com as respectivas notas atribuídas em cada uma das etapas, será publicado **no dia 18 de dezembro de 2017, até as 18h00min**, em painel externo à Secretaria do PPG em Produção Vegetal e na página *web* deste Programa.

7.2 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.3 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.5 A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias depois do prazo para o recurso final. Após este prazo a documentação não procurada será devidamente descartada.

8 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 08 a 12 de janeiro de 2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 26 de janeiro de 2018**.

8.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 22 de janeiro de 2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

8.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 22 de janeiro de 2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do Curso.

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do PPV, em data e horário a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade e as informações disponibilizadas para os aprovados na página *web* deste Programa.

8.7 A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

8.8 A designação dos respectivos orientadores para os candidatos aprovados e classificados será objeto de decisão do Colegiado do PPGPV e, de acordo com a disponibilidade de carga de orientação dos docentes permanentes do PPGPV.

8.9 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato aprovado e classificado estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

Montes Claros, 25 de setembro de 2017.

Professora Leidivan Almeida Frazão. Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

Síntese do Calendário de Seleção 2017 –2º semestre – mestrado e doutorado

Taxa de Inscrição: R\$ 143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)
Período de Inscrição na Secretaria do PPGPV: de 02 a 31 de outubro de 2017
Data máxima de postagem da inscrição pelos Correios, apenas via Sedex, com aviso de recebimento: 24 de outubro de 2017
Divulgação das inscrições homologadas: até o dia 07 de novembro de 2017
1ª etapa – Avaliação Escrita de Inglês Instrumental: 13 de novembro de 2017 08h00min às 10h00min.
2ª etapa – Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos na área de Produção Vegetal: 13 de novembro de 2017, das 10h10min às 12h10min.
3ª etapa – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> : não presencial
Nota preliminar: 16 de novembro (1ª, 2ª e 3ª etapas) e 27 de novembro de 2017 após a avaliação dos recursos
Convocação para a etapa de arguição (4ª etapa): 27 de novembro de 2017.
4ª etapa – Arguição: 04 de dezembro de 2017, a partir das 08h00min
Resultado preliminar final: 06 de dezembro de 2017.
Resultado final: 18 de dezembro de 2017

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

ANEXO 1

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153296

Gestão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O nome da Unidade (INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/ UFMG) é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 143,49

Valor total: R\$ 143,49

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

Preenchimento obrigatório de todos os campos dos Itens de 1 a 7 e assinatura do item 7

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	
CPF	
Identidade	
Endereço	Rua/Av.
	Número/Complemento:
	Bairro:
	Cidade/estado:
	E-mail: Telefone:
Solicitou dispensa da Avaliação de Inglês () Sim () Não	
Opção de concorrência: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas	
Informe as razões pela escolha do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal do ICA/UFMG.	

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

2. DADOS ACADÊMICOS
<i>Curso de graduação</i>
Denominação:
Instituição:
Ano de conclusão:
<i>Mestrado (facultativo)</i>
Denominação:
Instituição:
Ano de conclusão:

3. DADOS PROFISSIONAIS
Possui vínculo empregatício () Sim () Não
Se afirmativo:
Empregador/Empresa:
Endereço (Cidade/Estado)
Função:
Será liberado pelo empregador / empresa() Sim () Não
Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus

4. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
É portador de necessidades especiais? () Sim () Não
Se afirmativo informe as condições e equipamentos necessários para a realização das provas.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

Terá disponibilidade de recursos para financiar suas despesas durante o curso?

() Sim () Não

Possui bolsa de estudos? () Sim () Não

Observações:

- A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.
- O Colegiado de Pós-Graduação não concederá trancamento de matrícula caso a justificativa seja a falta de bolsas.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

<p>6. PLANILHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE(serão consideradas somente as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Produção Vegetal e afins, conforme Quesitos de A a F).</p> <p>Instruções:</p> <p>- preencher coluna de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 5 do edital de seleção. A comprovação das atividades e a pontuação serão verificadas pela Comissão de Avaliação;</p> <p>- Conforme previsto no Edital, a documentação deverá ser organizada de acordo com sequencia dos quesitos avaliados.</p>	
	Pontuação
<p>Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA(simples declarações de professores não serão consideradas)</p>	
1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de projetos de ensino ou monitoria de graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u> , comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 2,5 pontos/ano;	
2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional.– 1,25 pontos/ano.	
3. Bolsistas em projetos de ensino ou monitoria de disciplina de graduação ou pós-graduação, <u>remunerada</u> , comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,25 pontos/ano	
4. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 0,3 ponto/atividade ou projeto/ano	
<p>Total do Quesito A- máximo 7,5 pontos</p>	
<p>Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA (Artigos científicos publicados em números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos serão avaliados como "trabalho completo publicado em evento". Artigos científicos publicados em revistas científicas sem Qualis Capes em Ciências Agrárias I - atual, serão avaliados como "capítulo de livro").</p>	
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,50 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES - atual) de cada artigo.	

Total do Quesito B - máximo 10 pontos	
QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliada como "trabalho completo publicado em evento").	
1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 1,5 pontos para primeiro autor, 1,0 ponto para o segundo autor e 0,75 ponto para o terceiro autor em diante;	
2. Capítulo de livros - 0,8 ponto para o primeiro autor, 0,6 ponto para o segundo autor e 0,4 ponto para o terceiro autor em diante.	
Total do Quesito C - máximo 2,50 pontos	
Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA	
1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante;	
2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em Ciências Agrárias I, artigos publicados em números especiais/suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 ponto para o primeiro autor, 0,5 ponto para o segundo autor ou 0,3 ponto para o terceiro autor em diante;	
3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Trabalhos Completos Resumos expandidos e Resumos Simples -0,2 ponto para o primeiro autor ou 0,10 ponto para o segundo autor em diante.	
4. Curso, palestra ou organização de evento – 0,25 ponto/atividade	
Total do Quesito D - máximo 2,50 pontos	
Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos como comprovante de experiência profissional a participação em projetos de quaisquer natureza.	
1. Estágio: 0,5 ponto a cada duzentas horas de estágio; 2. Experiência internacional na área do programa: 0,5 ponto/ano; 3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,25 ponto/ano.	
Total do Quesito E –máximo 2,50 pontos	

TOTAL (SOMA DOS ITENS A+B+C+D+E) – MÁXIMO 25 PONTOS	
--	--

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

7. DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção 2018/1 e pela ficha de inscrição do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, em relação à disponibilidade de bolsas de estudo, bem como designação de orientador e ao custeio do projeto de pesquisa a ser executado conforme o regulamento do Programa e de que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Além disso, comprometo-me a comunicar à Secretaria do Programa, imediatamente, qualquer alteração das mesmas.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

Preenchimento obrigatório de todos os campos dos Itens de 1 a 7 e assinatura do item 7

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo	
CPF	
Identidade	
Endereço	Rua/Av.
	Número/Complemento:
	Bairro:
	Cidade/estado:
	E-mail: Telefone:
Solicitou dispensa da Avaliação de Inglês (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
Opção de concorrência: (<input type="checkbox"/>) Ampla Concorrência (<input type="checkbox"/>) Reserva de Vagas	
Informe as razões pela escolha do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal do ICA/UFMG.	

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DOUTORADO (Cont.)

2. DADOS ACADÊMICOS
<i>Curso de graduação</i>
Denominação:
Instituição:
Ano de conclusão:
<i>Mestrado</i>
Denominação:
Instituição:
Ano de conclusão:

3. DADOS PROFISSIONAIS
Possui vínculo empregatício: () Sim () Não
Se afirmativo:
Empregador/Empresa:
Endereço (Cidade/Estado):
Função:
Será liberado pelo empregador / empresa: () Sim () Não
Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus

4. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
É portador de necessidades especiais? () Sim () Não
Se afirmativo informe as condições e equipamentos necessários para a realização das provas.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DOUTORADO (Cont.)

5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

Terá disponibilidade de recursos para financiar suas despesas durante o curso?

() Sim () Não

Possui bolsa de estudos? () Sim () Não

Observações:

- A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.
- O Colegiado de Pós-Graduação não concederá trancamento de matrícula caso a justificativa seja a falta de bolsas.

6. PLANILHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE(serão consideradas somente as atividades desenvolvidas **nos últimos 10 (dez)** anos, na área de Produção Vegetal e afins, conforme Quesitos de **A a F**).

Instruções:

- preencher coluna de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo 6** do edital de seleção. A comprovação das atividades e a pontuação serão verificadas pela Comissão de Avaliação;
- Conforme previsto no Edital, a documentação deverá ser organizada de acordo com sequencia dos quesitos avaliados.

	Pontuação
Quesito A – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)	
1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de projetos de ensino ou monitoria de graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u> , comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano.	
2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional –0,5 ponto/ano.	
3. Bolsista em projetos de pesquisa/extensão, <u>remunerada</u> , comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano	
4. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada – 0,2 ponto/atividade ou projeto/ano	

Total do Quesito A – máximo 4 pontos	
Quesito B – PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA (Artigos científicos publicados em números especiais / suplementos de revistas, como anais de eventos serão avaliados como “trabalho completo publicado em evento”. Artigos científicos publicados em revistas científicas sem Qualis Capes em Ciências Agrárias I – atual, serão avaliados como “capítulo de livro”).	
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,5 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES – atual) de cada artigo.	
Total do Quesito B – máximo 10 pontos	
QUESITO C – PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO – CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como “trabalho completo publicado em evento”).	
1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN –1,0 ponto para o primeiro autor, 0,75 ponto para o segundo autor e 0,5 ponto para o terceiro autor em diante;	
2. Capítulo de livros –0,8 ponto para o primeiro autor, 0,6 ponto para o segundo autor ou 0,3 ponto para o terceiro autor em diante	
Total do Quesito C – máximo 2 pontos	
Quesito D – OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA	
1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 ponto para o primeiro autor, 0,5 ponto para o segundo ou 0,3 ponto para o terceiro autor em diante;	
2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em Ciências Agrárias I, artigos publicados em números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 ponto para o primeiro autor, 0,5 ponto para o segundo ou 0,3 ponto para o terceiro autor em diante.	
3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Trabalhos Completos, Resumos expandidos e Resumos Simples – 0,2 ponto para primeiro autor ou 0,1 ponto para segundo autor em diante	
4. Curso, palestra ou organização de evento – 0,25 ponto/atividade	

Total do Quesito D–máximo 3 pontos	
Quesito E – CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO OU EM FASE FINAL DE CONCLUSÃO COMPROVADO	
1. Na área de Produção Vegetal – 4 pontos/curso.	
2. Em áreas afins – 2 pontos/curso.	
Total do Quesito E–máximo 4 pontos	
Quesito F – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa(carreira de trabalho, contrato de trabalho, etc). Não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de quaisquer natureza.	
1. Estágio: 0,5 pontos a cada duzentas horas de estágio;	
2. Experiência internacional na área do programa: 0,5 ponto/ano	
3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,0 ponto/ano.	
Total do Quesito F - máximo2 pontos	
TOTAL (A+B+C+D+E+F) - MÁXIMO 25 PONTOS	

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

7. DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção 2018/1e pela ficha de inscrição do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, em relação à disponibilidade de bolsas de estudo, bem como designação de orientador e ao custeio do projeto de pesquisa a ser executado conforme o regulamento do Programa e de que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Além disso, comprometo-me a comunicar à Secretaria do Programa, imediatamente, qualquer alteração das mesmas.

Local: _____ Data: ____/ ____/ ____

Assinatura: _____

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração perderão o direito à vaga, caso seja selecionado.

Montes Claros, _____ de _____ de 2017.

Assinatura conforme documento de identidade

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

ANEXO 5

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS AO
MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL –Eliminatória e Classificatória**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO <i>CURRICULUM VITAE</i> Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Produção Vegetal e afins.	Pontuação Máxima
<ol style="list-style-type: none">1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de projetos de ensino ou monitoria de graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u>, comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 2,5 pontos/ano;2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional.–1,25 pontos/ano;3. Bolsista em projetos de pesquisa/extensão, <u>remunerada</u>, comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano – 1,25 pontos/ano;4. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 0,3 ponto/atividade ou projeto/ano.	7,50
<p>Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA (Artigos científicos publicados em números especiais / suplementos de revistas, como anais de eventos serão avaliados como "trabalho completo publicado em evento". Artigos científicos publicados em revistas científicas sem Qualis Capes em Ciências Agrárias I - atual, serão avaliados como "capítulo de livro").</p> <ol style="list-style-type: none">1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,50 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES - atual) de cada artigo.	10,00
<p>QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento").</p> <ol style="list-style-type: none">1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 1,5 pontos para primeiro autor, 1,0 ponto para o segundo autor e 0,75 ponto para o terceiro autor em diante;2. Capítulo de livros - 0,80 ponto para o primeiro autor, 0,6 ponto para o segundo autor e 0,40 ponto para o terceiro autor em diante.	2,50

<p>Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 ponto para primeiro autor, 0,5 ponto para o segundo autor e 0,30 ponto para o terceiro autor em diante; 2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em ciências Agrárias, artigos publicados em números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 ponto para primeiro autor, 0,5 ponto para o segundo autor e 0,30 ponto para o terceiro autor em diante; 3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Trabalhos Completos Resumos expandidos e Resumos Simples – 0,2 ponto para primeiro autor ou 0,10 ponto para segundo autor em diante. 4. Curso, palestra ou organização de evento – 0,25 ponto/atividade 	2,50
<p>Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de quaisquer natureza)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estágio: 0,5 ponto a cada duzentas horas de estágio; 2. Experiência internacional na área do programa: 0,5 ponto/ano; 3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,25 ponto/ano. 	2,50
TOTAL	25,0

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

ANEXO 6

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE DOS CANDIDATOS A DOCTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL –Eliminatória eClassificatória

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Produção Vegetal e afins.	Pontuação Máxima
Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas) 1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de projetos de ensino ou monitoria de graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u> , comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano; 2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional –0,5 ponto/ano; 3. Bolsista em projetos de pesquisa/extensão, <u>remunerada</u> , comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano; 4. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 0,2 ponto/atividade ou projeto/ano.	4,00
Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA (Artigos científicos publicados em números especiais / suplementos de revistas, como anais de eventos serão avaliados como "trabalho completo publicado em evento". Artigos científicos publicados em revistas científicas sem Qualis Capes em Ciências Agrárias I - atual, serão avaliados como "capítulo de livro"). 1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,5 pontos para segundo autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES - atual) de cada artigo.	10,00

<p>QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento").</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 1,0 ponto para o primeiro autor, 0,75 ponto para segundo autor ou 0,5 ponto para o terceiro autor em diante; 2. Capítulo de livros - 0,8 ponto para primeiro autor, 0,6 ponto para o segundo autor ou 0,3 ponto para terceiro autor em diante. 	2,0
<p>Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 ponto para primeiro autor, 0,5 ponto para segundo autor ou 0,35 ponto para o terceiro autor em diante; 2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em ciências Agrárias, artigos publicados em números especiais/suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 ponto para primeiro autor, 0,5 ponto para segundo autor ou 0,35 ponto para terceiro autor em diante; 3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Trabalhos Completos Resumos expandidos e Resumos Simples – 0,20 ponto para primeiro autor ou 0,10 ponto para segundo autor em diante. 4. Curso, palestra ou organização de evento – 0,25 ponto/atividade 	3,00
<p>Quesito E – CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO OU EM FASE FINAL DE CONCLUSÃO COMPROVADO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Na área de Produção Vegetal – 4 pontos/curso; 2. Em áreas afins – 2 pontos/curso. 	4,0
<p>Quesito F – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho, etc). Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de quaisquer natureza)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estágio: 0,5 ponto a cada duzentas horas de estágio; 2. Experiência internacional na área do programa: 0,5 ponto/ano; 3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,0 ponto/ano. 	2,0
<p>TOTAL</p>	25,0

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

ANEXO 7

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
•Capacidade de análise e escrita com argumentação teórica e metodológica na área de produção vegetal(*).	50,0
TOTAL	50,0

(*) Bibliografia Recomendada para a Prova de Conhecimentos Específicos

BANZATTO, D.A.; KRONKA, S. N. Experimentação agrícola. Jaboticabal: FUNEP, 1992. 247 p.

COSTA, J. R. **Técnicas experimentais aplicadas às ciências agrárias**. Seropédica: Embrapa Agrobiologia, 2003. 102 p. (Embrapa Agrobiologia. Documentos, 163). Disponível em:

<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/625666/1/DOC163.pdf>

ENÉAS FILHO, J; ALCÂNTARA, M. R. **Apostila de fisiologia vegetal**. Disponível em: <http://www.fisiologiavegetal.ufc.br/apostila.htm>

KERBAUY, G. B. Fisiologia vegetal. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 431p.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 918 p.